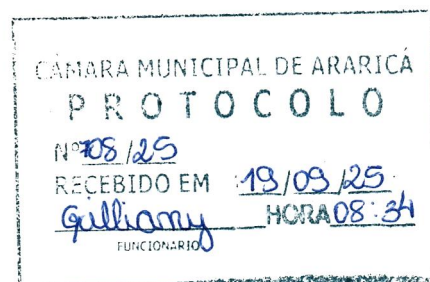




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 356/2025



Nomeia os membros do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA, do município de Araricá, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos Conselhos e Comissões municipais deve ser definida por meio de Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.778, de 23 de junho de 2025, que institui o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas públicas voltadas à proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Araricá,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA, com a seguinte composição:

	Seguimento	Função	Representante
1	1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente.	Titular	RAFAEL LUCAS DA VEIGA CHAGAS
2		Suplente	JORDANA MANUELA DE LIMA

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

3	1 (um) representante da Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária.	Titular	SANDRA HELENA SCHONARDIE
4		Suplente	QUETLIN THAIS DA SILVA LOPES
5	2 (dois) representantes de Entidades Protetora dos Animais, se houver.	Titular	MARCIANO SCHMIDT
6		Suplente	INGRID ILDEGARD SCHMIDT
7		Titular	<i>Não houve indicação</i>
8		Suplente	<i>Não houve indicação</i>
9	3 (três) representantes da sociedade civil em geral.	Titular	<i>Não houve indicação</i>
10		Suplente	<i>Não houve indicação</i>
11		Titular	INGRID T. LEHMANN SANTOS
12		Titular	GIOVANE ANTUNES DUTRA
13		Titular	MICHELE FATIMA KICH DA SILVA
14		Suplente	<i>Não houve indicação</i>

Art. 2º O Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA terá como finalidade assessorar, propor, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à proteção, defesa, saúde e bem-estar dos animais no âmbito do Município de Araricá, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.778/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 14 Dias do Mês de Agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Chefe de Gabinete
Secretário de Administração